

**DÖHLER S.A.**

**Rua Arno Waldemar Döhler, 145, CEP 89219-902, Joinville/ SC**

**Companhia Aberta (Código CVM nr. 520-7)**

**CNPJ 84.683.408/0001-03**

**NIRE 42 3 0000515-1**

Senhores Acionistas,

Tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Administração da DÖHLER S.A. ("Companhia"), em reunião de 24 de março de 2014, bem como em obediência a Instrução CVM nº 480, 481/09, a Companhia fornece o presente relatório apresentando:

- Comentários da Diretoria;
- Proposta da Destinação do Lucro Líquido;
- Proposta da Administração relativa ao aumento de Capital Social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, a ser deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 25 de abril de 2014.

**I. CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.**

A Companhia propõe o aumento do Capital Social em R\$ 30.000.000,00 mediante a capitalização da Reserva de Investimento, com a emissão de 10.086.038 (dez milhões, oitenta e seis mil e trinta e oito) ações, sendo 7.262.376 (sete milhões, duzentos e sessenta e duas mil e trezentos e setenta e seis) ações ordinárias nominativas e 2.823.662 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e duas) ações preferenciais nominativas, representando um aumento de 20% (vinte por cento) em novas ações, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção do número e espécie de ações que possuírem, com a consequente alteração no caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

**II. DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Em decorrência da alteração proposta, o Capital Social da Companhia passará de R\$ 150.000.000,00 para R\$ 180.000.000,00 e em razão desta modificação, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

<b>ESTATUTO DA DÖHLER S. A.</b> <b>CNPJ n 84.683.408/0001-03</b>	
<b>ATO REGISTRADO JUNTA/CVM</b>	<b>SUGESTÃO PARA ALTERAÇÃO</b>
<p><b>Art. 5º</b> - O Capital Social é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) dividido em 36.311.880 (trinta e seis milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta) ações ordinárias e 14.118.310 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, trezentos e dez) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - Cada ação ordinária dá direito a 1(um) voto nas Assembleias gerais.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - <i>Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a Lei confere às ações ordinárias, exceto o direito a voto e direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle. As preferências consistem em:</i></p> <p>a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;</p> <p>b) Direito ao recebimento de um dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - <i>As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sem emissão de certificado.</i></p> <p><b>Parágrafo 4º</b> - <i>Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na sociedade.</i></p>	<p><b>Art. 5º</b> - O Capital Social é de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) dividido em 43.574.256 (quarenta e três milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 16.941,972 (dezesesseis milhões, novecentas e quarenta e um mil, novecentas e setenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - Cada ação ordinária dá direito a 1(um) voto nas Assembleias gerais.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - <i>Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a Lei confere às ações ordinárias, exceto o direito a voto e direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle. As preferências consistem em:</i></p> <p>a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;</p> <p>b) Direito ao recebimento de um dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - <i>As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sem emissão de certificado.</i></p> <p><b>Parágrafo 4º</b> - <i>Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na sociedade.</i></p>

Por fim, em atendimento ao art. 11, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia disponibiliza em anexo cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações acima propostas.

Joinville/SC, 25 de março de 2014.

Udo Döhler

Diretor de Relações com Investidores

**ANEXO II – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA  
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

**10.1. Os diretores devem comentar sobre:**

**a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:**

- A diretoria considera as condições financeiras e patrimoniais adequadas para atender todos os compromissos da companhia de curto, médio e longo prazo.

**b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:**

- Para a diretoria, a estrutura de capital é adequada para atender as necessidades da companhia.
  - i. Não há previsão para a realização a curto prazo de hipótese de resgate de ações.
  - ii. Não aplicável.

**c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:**

- A diretoria considera que a companhia dispõe de recursos suficientes para atender a todos os compromissos de curto, médio e longo prazo.

**d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:**

- Para atender as necessidades de capital de giro, a empresa contratou financiamentos junto ao programa de NPR/EGF no montante de R\$ 7.382 mil, destinados a aquisição de algodão, matéria prima básica da companhia.

**e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:**

- A diretoria considera suficientes os seus recursos próprios para atender as necessidades de capital de giro e/ou investimentos em ativos não-circulantes.

**f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

- I. contratos de empréstimo e financiamento relevantes;
- II. outras relações de longo prazo com instituições financeiras;
- III. grau de subordinação entre as dívidas;
- IV. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

**Circulante (Em Milhares De Reais)**

Modalidade	Encargos anuais	2013	2012	2011
ACC	2,65% à 3% + VC	3.943	8.257	6.042
Financ. Imobilizado	2,5% + Euribor	398	-	-
Financ. Capital de Giro	5,50%	7.382	20.504	11.241
Finep	4,00%	968	506	-
<b>Total</b>		<b>12.691</b>	<b>29.267</b>	<b>17.283</b>

**Não Circulante (Em Milhares De Reais)**

Modalidade	Encargos anuais	2013	2012	2011
Prodec	UFIR	3.315	2.808	899
Finep	4,00%	3.672	3.212	868
Financ. Imobilizado	2,5% + Euribor	195	-	-
<b>Total</b>		<b>7.182</b>	<b>6.020</b>	<b>1.767</b>

**g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

- A companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

**h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras****Contas do Demonstrativo De Resultado Consolidado (Em Milhares De Reais)**

Receita Operacional Bruta	2013	2012	2011
Vendas Mercado Interno	417.552	359.748	346.498
Vendas Mercado Externo	31.231	30.083	26.960
<b>TOTAL</b>	<b>448.783</b>	<b>389.831</b>	<b>373.458</b>
Devoluções e Impostos	(80.481)	(76.153)	(72.370)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>368.302</b>	<b>313.678</b>	<b>301.088</b>
Custo Produtos Vendidos	(244.295)	(225.821)	(213.264)
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>124.007</b>	<b>87.857</b>	<b>87.824</b>

- O Lucro Operacional Bruto apurado em 2013 registrou um crescimento significativo, da ordem de 43%, quando cotejado com os exercícios de 2011 e 2012, produto decorrente dos aumentos de produtividade, do mercado e, bem assim, da desoneração da carga tributária, especialmente aquela incidente sobre a mão de obra.

**Contas de Ativo e Passivo Consolidado (Em Milhares De Reais)**

Período	2013	2012	2011
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.209	65.735	56.659
Clientes	94.206	85.063	78.209
Estoques	102.703	91.298	85.897
Imobilizado	284.154	276.910	264.045
Financiamentos	12.691	29.267	17.283

- Aqui cabe registrar que o aumento das contas guarda estreita relação com o crescimento da companhia.

## **10.2. Os diretores devem comentar**

### **a. Resultados das operações do emissor, em especial:**

#### **I. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:**

A receita da companhia e de sua controlada resulta essencialmente da produção e comercialização de seus produtos de cama, mesa, banho, decoração e de tecidos técnicos. Nos mercados internos e de exportação, abrangendo linhas para o consumidor final, rede hoteleira e hospitalar e tecidos para roupas profissionais.

#### **II. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:**

- Essencialmente a recuperação do mercado interno e, bem assim, da desoneração da carga tributária, especialmente aquela incidente sobre a mão de obra.

### **b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:**

- Os volumes produtivos ofereceram alterações positivas, decorrentes da maior participação da Companhia no mercado.

### **c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:**

- Não foram registrados impactos especiais.

## **10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

### **a) introdução ou alienação de segmento operacional:**

Não ocorreram eventos relevantes.

### **b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária:**

Não ocorreram eventos relevantes.

### **c) eventos ou operações não usuais:**

Não ocorreram eventos relevantes.

#### **10.4. Os diretores devem comentar**

**a) mudanças significativas nas práticas contábeis:**

Nos exercícios financeiros do período, as demonstrações financeiras da companhia atenderam as disposições da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e bem assim aos pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

**b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:**

Os efeitos significativos foram registrados no exercício de 2010, decorrentes da recomendação do CPC 27 (ICPC 10) que impactaram sobre a vida útil do imobilizado e do valor patrimonial da empresa.

**c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor:**

Foram emitidos sem ressalvas.

**10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:**

- Atendem as alterações relacionadas as leis 11.638/07 e 11.941/09.

**10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:**

**a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:**

A diretoria envidou todos os esforços para que as demonstrações financeiras e suas notas explicativas registrassem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, segundo as praticas contábeis adotadas no Brasil, cumprindo a legislação vigente, e bem assim, as normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Além da auditoria externa, a companhia mantém serviços de auditoria interna, prestada por empresa terceirizada.

**b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:**

Não foram constatadas deficiências.

**10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:**

**a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados:**

Não aplicável.

**b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição :**

Não aplicável.

**c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:**

Não aplicável.

**10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items):**

Não ocorreram.

**b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:**

Não ocorreram.

**10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:**

Não aplicável.

**10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a) investimentos, incluindo:**

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Os investimentos em andamento e previstos no consolidado para o exercício, foram orçados em R\$ 20.660.000,00 e distribuídos conforme segue:

• Maquinas e Equipamentos	R\$ 10.000.000,00
• Edificações e Instalações	R\$ 10.660.000,00

- ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Os investimentos serão realizados com recursos próprios da companhia.

- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Não estão sendo considerados.

**b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:**

- Não aplicável.

**c) novos produtos e serviços:**

- Não aplicável.

**10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:**

- Não foram identificados outros fatos relevantes que não os anteriormente comentados.



**ANEXO II – ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

**12. Assembleia geral e administração**

**12.6. Relação dos Administradores:**

Nome completo	Roland Döhler	Udo Döhler	Ricardo Döhler	Cesar Pereira Döhler	Roberto Teodoro Beck	Elisabeth Döhler da Silva	Anke Döhler
Idade	77	71	51	46	52	52	49
Profissão	Administrador de empresas	Administrador de empresas	Engenheiro Químico	Economista e Administrador	Médico	Técnica Têxtil	Engenheira Química
CPF	003.220.919-34	006.091.969-87	434.494.769-04	460.503.709-82	499.205.109-04	709.966.367-49	430.052.929-91
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
Data de Eleição	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013
Data da Posse	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013	26/04/2013
Prazo do Mandato	04/ 2016	04/ 2016	04/ 2016	04/ 2016	04/ 2016	04/ 2016	04/2016
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Diretor Superintendente	Diretor Presidente	Engenheiro de Segurança	Assessor Administrativo	Médico	Supervisora de desenvolvimento de produtos	-
Eleito pelo controlador	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

**12.8. a – Currículo dos Administradores**

**ROLAND DÖHLER**, Diretor Superintendente da Döhler S.A. e Diretor Presidente de sua controlada, Comfio – Cia Catarinense de Fiação. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1958, formado Técnico Têxtil pela Escola Técnica de Industria Química e Têxtil do Rio de Janeiro (RJ), em 1957. Participou de cursos de gerência profissional.

**UDO DÖHLER**, Presidente do Conselho de Administração - Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Döhler S.A. e Diretor Financeiro de sua controlada, Comfio – Cia Catarinense de Fiação, Presidente do Sindicato das Industrias de Fiação e Tecelagem de Joinville e Prefeito Municipal de Joinville. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1971, formado em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica do Paraná, de Curitiba (PR), em 1966. Participou de cursos de gerência profissional e financeira.

**RICARDO DÖHLER**, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado Engenheiro Químico pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, em Blumenau (SC), em 1987. Participou de Cursos de especialização em Engenharia de Segurança e Administração Empresarial.

**CESAR PEREIRA DÖHLER**, membro do conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado em Técnico em Fiação pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - CETIQT, do Rio de Janeiro (RJ), em 1988. Participou de cursos de especialização em Mecânica. Formado em Ciências Econômicas

na Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Joinville (SC). Participou de cursos de especialização (MBA) na área de Administração.

**ROBERTO TEODORO BECK**, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado em Ciências Médicas pela Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná, em Curitiba (PR), em 1988.

**ELISABETH DÖHLER DA SILVA**, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administradora desde o ano de 2008, formada Técnica Têxtil pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil – CETIQT, do Rio de Janeiro (RJ), em 1982.

**ANKE DÖHLER BECK**, exerce a atividade de Administradora desde o ano de 2010, formada Engenheira Química pela Universidade Federal do Paraná (PR), em 1987.

**12.8. b - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

Durante os últimos 5 anos, não houve qualquer evento relacionado a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgado que acarretasse na suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial de nenhum dos membros mencionados no item 12.8.a.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau:**

Entre o Sr. Roland Döhler e o Sr. Udo Döhler, existe parentesco de segundo grau.

Entre o Sr. Udo Döhler e o Sr. Cesar Pereira Döhler, existe parentesco de primeiro grau.

Entre o Sr. Roland Döhler e a Sra. Elisabeth Döhler da Silva, existe parentesco de primeiro grau.

Entre o Sr. Roberto Teodoro Beck e a Sra. Anke Döhler Beck, existe a relação conjugal.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor:**

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:

Não se Aplica.

b) controlador direto ou indireto do emissor:

Não se Aplica.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Inexiste a relação.

**ANEXO II – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA  
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

**13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a) Objetivos da política ou prática de remuneração:**

A política de remuneração objetiva oferecer aos diretores, proventos equivalentes aos oferecidos pelo mercado. O Conselho de Administração não é remunerado. A remuneração do Conselho Fiscal corresponde a 10% do valor da remuneração da diretoria.

**b) Composição da remuneração, indicando:**

- i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

A remuneração dos diretores é composta de um único elemento, em forma de pró-labore global e, distribuído igualmente entre os membros da diretoria.

- ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

Trata-se de elemento único, em forma de pró-labore.

- iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Aplicação do percentual equivalente ao acordo coletivo de trabalho da categoria profissional entre o Sindicato Laboral e Patronal.

- iv. Razões que justificam a composição da remuneração:

Trata-se de composição única.

**c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

Não aplicável.

**d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:**

Não aplicável.

**e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:**

Acompanha a remuneração do mercado para o setor.

**f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não existe.

**g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:**

Não existe.

**13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

ANO	ÓRGÃO	NÚMERO DE MEMBROS	REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL - PRÓ-LABORE	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL E OUTROS BENEFÍCIOS
2011	Diretoria.	6	2.816 mil	Não possuem
	Conselho de Administração	7	Sem Remuneração	
	Conselho Fiscal	3	141 mil	
2012	Diretoria.	6	3.022 mil	
	Conselho de Administração	7	Sem Remuneração	
	Conselho Fiscal	3	151 mil	
2013	Diretoria.	6	3.256 mil	
	Conselho de Administração	7	Sem Remuneração	
	Conselho Fiscal	3	163 mil	
2014	Diretoria.	6	3.487 mil	
	Conselho de Administração	7	Sem Remuneração	
	Conselho Fiscal	3	174 mil	

**13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- Não se aplica.

**13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

- Não se aplica.

**13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:**

31/12/2013	AÇÕES ORDINÁRIAS	%	AÇÕES PREFERENCIAIS	%
Conselho de Administração	15.491.710	42,66	3.866.250	27,38
Diretoria	14.131.730	38,92	2.611.220	18,50
Conselho Fiscal	300	0,01	133.849	0,95
Outros	6.688.440	18,42	7.545.440	53,44
<b>Total</b>	<b>36.311.880</b>	<b>100,00</b>	<b>14.118.310</b>	<b>100,00</b>

**13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- Não se aplica.

**13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- Não se aplica.

**13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- Não se aplica.

**13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- Não se aplica.

**13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- A companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e a Diretoria.

**13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal, o respectivo valor da remuneração:**

ANO	ÓRGÃO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL
2011	Número de Membros	7	6	3
	Valor Remuneração (igualitário)	Sem Remuneração	469 mil	47 mil
2012	Número de Membros	7	6	3
	Valor Remuneração (igualitário)	Sem Remuneração	543 mil	54 mil
2013	Número de Membros	7	6	3
	Valor Remuneração (igualitário)	Sem Remuneração	581 mil	58 mil

**13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.**

- Não se aplica.

**13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores,**

**diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

- Não se aplica.

**13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

- Não se aplica.

**13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:**

- Não se aplica.

**13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:**

- As informações supracitadas são as que a companhia considera relevantes.

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013 FORMULADA PELA ADMINISTRAÇÃO DA DÖHLER S.A. A SER SUBMETIDA À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2014, NOS TERMOS DO ITEM II, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09**

**ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09**

**DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

1. Lucro Líquido do Exercício R\$ 40.082.509,45
2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

<b>Descrição</b>	<b>Data Deliberação</b>	<b>Valor Bruto p/ Ação</b>	<b>Montante Global</b>
Juros s/ Capital Próprio ON	16/12/2013	0,21500	7.807.054,20
Juros s/ Capital Próprio PN	16/12/2013	0,23650	3.338.980,32
<b>Total</b>			<b>11.146.034,52</b>

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído: 27,81%
4. Não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.
5. Remuneração aos acionistas, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

A assembleia ira ratificar a deliberação aprovada pelo conselho em 16.12.2013.

6. Não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.



7. Tabelas comparativas indicando, para o exercício e para os 3 (três) exercícios anteriores, o lucro líquido e a remuneração, indicando ainda, para esta última, os valores por ação de cada espécie e classe:

Exercício	Lucro Líquido	Remuneração		
		Classe e espécie de ação	Dividendo	Total
2010	12.361.642,95	ON	4.284.801,84	6.117.358,48
		PN	1.553.014,10	
2011	24.124.380,95	ON	6.536.138,40	9.331.563,78
		PN	2.795.425,38	
2012	20.983.876,31	ON	6.354.579,00	9.072.353,68
		PN	2.717.774,68	
2013 (*)	40.082.509,45	ON	7.807.054,20	11.146.034,52
		PN	3.338.980,32	

(\*) Proposta da Administração a ser submetida a AGO/E de 25.04.2014.

8. Destinação de lucros à Reserva Legal

- a) Montante destinado à reserva legal R\$ 2.004.125,47;
- b) A reserva legal foi calculada em valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício e, seu valor total após a constituição, alcançou 10,87% do capital social, não superando os 20% de limite legal.

9. A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a) O Estatuto prevê o seguinte dividendo obrigatório: “art. 22, Parágrafo 4º, item c) 25%(vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição de dividendos”.

- b) O dividendo obrigatório estará sendo pago totalmente, conforme demonstrativo a seguir:

Lucro Líquido do Exercício	40.082.509,45
(-) Reserva Legal	2.004.125,47
(-) Subvenção para Investimentos	13.200.230,14
(=) Lucro Base para os Dividendos	24.878.153,84
Dividendos Propostos	11.146.034,52
% Dividendo + JSCP líquido sobre base para Dividendo Mínimo	44,80%

11. Não houve retenção do dividendo obrigatório.

12. Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reserva estatutária:

- a) O Estatuto prevê a seguinte reserva Estatutária: “art. 22, parágrafo 4º, item d) O saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será destinado para uma Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia. Esta reserva não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social”.
- b) Montante destinado à reserva estatutária (Reserva para Investimentos) no valor de R\$ 30.274.500,93.
- c) O montante da reserva para Investimentos acima corresponde ao valor remanescente do Lucro Líquido de R\$ 13.732.119,32, mais o saldo de lucros acumulados de R\$ 3.342.151,47 e a Subvenção para Investimentos de R\$ 13.200.230,14, decorrente de custo atribuído do imobilizado.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

- a) O montante da retenção é de R\$ 30.274.500,93

b) Orçamento de Capital

Ano 2014

<b>APLICAÇÕES</b>	<b>Valores em R\$</b>
Máquinas e Equipamentos	10.000.000,00
Edificações e Instalações	10.000.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000.000,00</b>

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Valores em R\$</b>
Próprios (Reserva de Lucros)	30.274.000,00
<b>Total de Recursos Previstos</b>	<b>30.274.000,00</b>

## **ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09**

### **PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL**

#### **1 - Informar valor do aumento e do novo capital social**

- De acordo com a propostas do Conselho de Administração a Companhia submeterá a aprovação da Assembleia Geral um aumento do capital mediante a emissão de ações bonificadas a razão de 20%, de que forem titulares na posição final do dia 25.04.2014, passando de R\$ 150.000.000,00 para R\$ 180.000.000,00, mediante a capitalização da Reserva de Investimento no valor de R\$ 30.000.000,00.

#### **2 - Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações**

- O aumento será realizado mediante a capitalização de recursos disponíveis na Reserva de Investimentos.

#### **3 - Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas**

- A Administração propôs o aumento de capital, tendo em vista o cumprimento ao Artigo 22, paragrafo 4º, item “d” de seu Estatuto, no qual a Reserva de Investimento não poderá exceder a 80% do valor do Capital Social.

Não há conseqüências jurídicas e econômicas para os acionistas, no tocante aos seus direitos.

#### **4 - Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável**

- Não se aplica.

#### **5 - Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações**

- Não se aplica.

#### **6 - Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas**

##### **a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

- O aumento de capital, se aprovado pelos acionistas, implicará distribuição de novas ações entre os acionistas ( duas novas ações para cada dez ações preexistentes).

**b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

- O aumento de capital, se aprovado pelos acionistas, será efetivado mediante à emissão de 10.086.038 ações, sendo 7.262.376 ações ordinárias nominativas e 2.823.662 ações preferenciais nominativas, representando um aumento de 20% em novas ações.

**c. Em caso de distribuição de novas ações**

**i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Ações Ordinárias:	7.262.376
Ações Preferenciais:	2.823.662
Total de novas Ações:	10.086.038

**ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações**

- Os Acionistas receberão 20% em novas ações em relação as preexistentes.

**iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

- As ações a serem emitidas terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da companhia e pela legislação aplicável às ações já existentes.

**iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**

- O valor atribuído as ações bonificadas para fins fiscais será de R\$ 2,9744 por ação.

**v. Informar o tratamento das frações, se for o caso**

- Em relação as ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista, a bonificação será efetuada sempre em número inteiro, cujo critério de arredondamento das frações será para cima, sendo a diferença assumida pelo acionista controlador.

**d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976**

- Não se aplica.

**e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível**

- Não se aplica.

**7 - Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição**

**a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**

- Não se aplica.

**b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

- Não se aplica.

## **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (Art. 11 da Instrução CVM nº 481/09)**

### **1 – CÓPIA ESTATUTO SOCIAL ATUAL**

#### **ESTATUTO DA DÖHLER S. A.**

**CNPJ nr. 84.683.408/0001-03**

#### **CAPÍTULO I – Denominação, Objeto, Sede e Duração**

**Art. 1º-** A Sociedade Anônima, de capital aberto, denomina-se Döhler S.A. e se regerá pelas disposições legais aplicáveis e normas do presente estatuto social.

**Art. 2º** - A Sociedade tem por objeto:

- a) A produção e beneficiamento de fios têxteis naturais, artificiais, sintéticos e tecidos nestas fibras, para uso doméstico ou industrial, seus artefatos e respectiva comercialização;
- b) A importação e exportação de quaisquer bens vinculados à persecução dos objetivos da sociedade;
- c) A participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, para beneficiar-se ou não de incentivos fiscais;
- d) O florestamento e reflorestamento.

**Art. 3º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à rua Arno W. Döhler, nr. 145 – Zona Industrial Norte – CEP 89219-902, podendo criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria, dando ciência ao Conselho de Administração.

**Art. 4º** - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações**

**Art. 5º** - O Capital Social é de ~~R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)~~ dividido em ~~36.311.880 (trinta e seis milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta)~~ ações ordinárias e ~~14.118.310 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, trezentos e dez)~~ ações preferenciais, R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) dividido em 43.574.256 (quarenta e três milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 16.941,972 (dezesesseis milhões, novecentas e quarenta e um mil, novecentas e setenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - *Cada ação ordinária dá direito a 1(um) voto nas Assembleias gerais.*

**Parágrafo 2º** - *Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a Lei confere às ações ordinárias, exceto o direito a voto e direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle. As preferências consistem em:*

- a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;
- b) Direito ao recebimento de um dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

**Parágrafo 3º** - *As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sem emissão de certificado.*

**Parágrafo 4º** - *Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na sociedade.*

**Art. 6º** - A Companhia poderá mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria, nos termos e condições previstas em lei.

**Art. 7º** – Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.



### **CAPÍTULO III – Da Administração**

**Art. 8º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de no mínimo três membros e no máximo sete membros, todos acionistas, com mandato de três anos, e por uma Diretoria, com mandato de igual duração, composta por seis membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor de Vendas, um Diretor Industrial, um Diretor Técnico e um Diretor Adjunto.

**Parágrafo único.** *Nos casos previstos em lei, além dos Conselheiros, serão eleitos seus respectivos suplentes.*

**Art. 9º** - O Presidente do Conselho de Administração e bem assim seu substituto serão escolhidos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - *Ocorrendo vaga, a qualquer título, no Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a realização da primeira Assembleia Geral.*

**Parágrafo 2º** - *O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou ainda por solicitação da diretoria, deliberando por maioria de votos dos presentes, cabendo em caso de empate, ao Presidente ou seu substituto o voto adicional de qualidade.*

**Parágrafo 3º** - *O Conselho de Administração tem a competência e atribuições que lhe são fixadas em lei, ficando ainda a cargo do seu Presidente instalar e presidir as Assembleias Gerais.*

**Art. 10** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, neste último caso, deliberar sobre sua distribuição.

**Art. 11** - A diretoria, em conjunto ou isoladamente, em conjunto de dois diretores, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática e todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais; exercer a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele e a constituição de procuradores com poderes “ad juditia” ou “ad negotia”.

**Parágrafo 1º** - *Aos diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de*

*modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Será permitido, entretanto, aos diretores, em nome da Sociedade e de suas controladas, observada a forma de assinatura do caput, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais, ou ainda, às fazendas públicas, em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência.*

**Parágrafo 2º** - *Da mesma forma como no parágrafo anterior, fica a diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.*

**Art. 12** - Ao Diretor Presidente cabe o exercício, entre outras, das seguintes atribuições:

- a) Exercer a representação institucional da Sociedade;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Planejar e administrar a política financeira da Sociedade;
- d) Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - *Ao Diretor Superintendente compete:*

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Sociedade;
- b) Elaborar os projetos de desenvolvimento das controladas;
- c) Aprovar os planos estratégicos, orçamentários e de investimentos da Sociedade e de suas controladas, submetendo-os ao referendo da diretoria;

**Parágrafo 2º** - *Ao Diretor Industrial compete:*

- a) Exercer as funções executivas que lhe são atribuídas no sentido de planejar, dirigir e organizar a produção;
- b) A elaboração dos projetos de ampliação da produção industrial;
- c) Planejar o desenvolvimento de produtos para novos mercados.

**Parágrafo 3º** - *Ao Diretor de Vendas compete:*

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos no sentido de planejar, dirigir e organizar as vendas da Sociedade;
- b) Desenvolver a política de concessão de crédito;
- c) Supervisionar e Planejar as ações de marketing, produtos, logística, RH - Recursos Humanos, TI - Tecnologia da Informação e Controladoria.

**Parágrafo 4º** - Ao Diretor Técnico compete:

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídas para a manutenção dos Equipamentos da Companhia e suas fontes de energia;
- b) Supervisionar a segurança patrimonial e a política ambiental da Sociedade.

**Parágrafo 5º** - Ao Diretor Adjunto compete:

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos para assessorar os demais diretores, e representá-los na ausência dos mesmos.

**Art. 13** – Os diretores dividirão entre si os encargos da administração pela forma estabelecida no regulamento interno.

**Art. 14** – Os diretores se reunirão sempre que for necessário e suas deliberações constarão do Livro de Atas da Diretoria.

#### **CAPÍTULO IV – Do Conselho Fiscal**

**Art. 15** – O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, instalando-o e elegendo-o em Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

**Parágrafo Único** – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela Lei, bem como, por deliberação majoritária, elegerá o seu Coordenador.

## **CAPÍTULO V – Da Assembleia Geral**

**Art. 16** – A Assembleia Geral, órgão supremo da Sociedade, é constituída por acionistas que comprovem essa qualidade.

***Parágrafo Único** – Ficarão suspensas as transferências de ações e o desdobramento de títulos múltiplos, no decurso dos 10(dez) dias que antecederem a realização de quaisquer Assembleias Gerais.*

**Art. 17** – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

**Art. 18** – A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto: I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III – eleger os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, do Conselho Fiscal.

**Art. 19** – As deliberações das Assembleias Gerais, exceto nos casos legais, são tomadas por maioria absoluta de votos.

**Art. 20** – A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá um ou dois secretários, acionistas ou não.

**Art. 21** – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

## **CAPÍTULO VI – Do Exercício Social e Resultados.**

**Art. 22** – O exercício social se inicia em primeiro de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: I – balanço patrimonial; II – demonstração das mutações do patrimônio líquido; III – demonstração do resultado do exercício; IV – demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Parágrafo 2º** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta detalhada sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

**Parágrafo 3º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, sucessivamente e na seguinte ordem:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda e tributos na forma da lei;
- c) Uma participação, até o limite legal, a ser distribuída aos administradores.

**Parágrafo 4º** - Após apurado, na forma do parágrafo anterior, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) 25%(vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição de dividendos;
- d) o saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será destinado para uma Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia. Esta reserva não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do Capital Social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na

distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social;

**Parágrafo 5º** - *O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nr. 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o parágrafo 4º, c, deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.*

**Art. 23** – O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será feito no prazo máximo de 60 dias da data em que forem declarados, contados a partir da publicação da respectiva ata, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**Art. 24** – Os dividendos não reclamados reverterão em favor da sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

#### **CAPITULO VII – Dos Acordos de Acionistas**

**Art. 25** - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto, serão sempre observadas pela Companhia.

**Parágrafo Único** – *As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.*

#### **CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais.**

**Art. 26** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais e na forma prevista em lei.

**Art. 27** – Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da lei 6.404/76 e demais normas legais pertinentes.